

Reforma tributária deve transformar a estratégia empresarial no Brasil

Simplificação fiscal deve redesenhar custos, decisões de investimento e modelos de operação das empresas no país

Estudos da OCDE indicam que a complexidade do sistema tributário brasileiro é um dos principais entraves à produtividade. A entidade aponta que distorções provocadas por regras múltiplas, regimes distintos e cumulatividade reduzem o potencial de crescimento do país ao encarecer investimentos e gerar ineficiências na cadeia produtiva.

A reforma tributária aprovada em 2023, agora em fase de regulamentação, busca corrigir parte dessas distorções ao unificar tributos sobre consumo e criar regras mais homogêneas entre setores. Para Fernanda Spanner, CEO da Spanner Consulting Group e especialista em planejamento tributário, a mudança "vai alterar profundamente como empresas calculam custos, organizam operações e planejam expansão", aponta.

A Emenda Constitucional 132 estabelece a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), substituindo IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS. O novo modelo prevê créditos amplos, incidência no destino e uniformização das regras entre estados e municípios. Segundo nota técnica da Receita Federal publicada em 2024, a adoção de um sistema não cumulativo tende a reduzir disputas jurídicas e melhorar a alocação de investimentos ao eliminar efeitos em cascata que distorcem preços relativos.



Para a empresária, esse redesenho tributário exigirá mudanças estruturais. "O empresário precisará revisar margens, contratos e composição de custos. A lógica de créditos muda completamente, e setores que hoje se organizam para evitar acúmulo tributário terão novos incentivos. Não se trata apenas de substituir códigos de imposto, mas de reorganizar a estratégia", afirmou. Ela destaca que empresas com operações em vários estados devem observar, desde já, simulações sobre a tributação no destino e possíveis redistribuições de carga.

O Tesouro Nacional projeta que a transição ocorrerá gradualmente até 2033, em um período em que coexistirão tributos antigos e novos, o que demandará sistemas capazes de operar simultaneamente dois modelos. Para especialistas, esse será um dos pontos mais sensíveis da adaptação empresarial. A Confederação Nacional do Comércio aponta que setores intensivos em serviços devem

monitorar com atenção a definição das alíquotas de referência, que ainda dependem de regulamentação final.

A mudança também afeta decisões de investimento no médio prazo. Relatório do IBGE sobre produtividade evidencia que cadeias produtivas longas e fragmentadas, comuns na indústria brasileira, tendem a ganhar eficiência quando a cumulatividade é eliminada. Isso pode estimular reorganizações logísticas, revisão de centros de distribuição e reestruturações de operações regionais. "Modelos que antes eram montados para aproveitar benefícios locais precisarão ser reavaliados. Como o imposto será cobrado no destino, a escolha de onde instalar unidades produtivas passará a considerar outros fatores, como mão de obra, infraestrutura e proximidade de mercados", explicou.

Segundo Fernanda, empresas que atuam internacionalmente também

precisam acompanhar a interação das novas regras com regimes especiais e com acordos internacionais. A fase de regulamentação será decisiva para definir exceções, tratamentos diferenciados por setor e critérios de compensação de créditos.

Para especialistas, a reforma é vista como uma oportunidade de reduzir insegurança jurídica e alinhar o país a modelos adotados por economias desenvolvidas. Ainda assim, Spanner alerta que o ganho não será automático. "A simplificação só trará resultados práticos para quem se preparar desde agora. É essencial mapear impactos, adaptar sistemas de gestão e revisar processos internos. A transição exige planejamento e decisão estratégica, não reação de última hora", afirmou.

A expectativa é que o novo sistema reduza volatilidade tributária e contribua para um ambiente de negócios mais previsível. Para empresas de diferentes portes, o desafio está em compreender como as novas regras podem influenciar operações, competitividade e oportunidades de expansão. "A reforma representa uma reorganização estrutural. Quem conseguir interpretar o cenário com antecedência terá vantagem competitiva quando as novas etapas forem implementadas", conclui.

Empresas recorrem à IA, automação e terceirização para driblar crise na mão de obra de TI

O déficit de talentos em TI no Brasil pode chegar a 530 mil profissionais. Ao mesmo tempo, em média, apenas 53 mil profissionais com perfil tecnológico se formam por ano, número amplamente inferior à demanda estimada.

Com a escassez generalizada de profissionais qualificados, empresas de diferentes setores têm apostado em tecnologia para manter operações e dar conta da demanda. A carência de mão de obra, especialmente em TI e áreas estratégicas de inovação, vem impulsionando adoções de robôs, automação e Inteligência Artificial (IA) como alternativas viáveis.

Segundo dados recentes da Brasscom (Associação das Empresas de TIC e de Tecnologias Digitais), o déficit de talentos em tecnologia no Brasil pode chegar a 530 mil profissionais. Ao mesmo tempo, em média, apenas 53 mil profissionais com perfil tecnológico se formam por ano, número amplamente inferior à demanda estimada.

Esse descompasso torna mais difícil a contratação tradicional e acelera a busca por soluções tecnológicas e parcerias alternativas. Conforme apontado pela consultoria global, o mercado de outsourcing de TI, uma das frentes mais ativas dessa adaptação, deve crescer cerca de 6,7% em 2025, reflexo direto da demanda por agilidade e por profissionais especializados.

No setor de serviços, por exemplo, agentes de IA têm se tornado alternativa para canais de atendimento que exigem operação ininterrupta, segundo a Globalsys. Em entrevista, Eduardo Galaz, CSO da Globalsys, afirma que essa adoção tecnológica permite manter a qualidade e continuidade do atendimento

mesmo diante da escassez de mão de obra humana.

Além da automação para atendimento, a transformação digital também aparece em processos internos: automação de tarefas repetitivas, integração de sistemas, uso de nuvem e implantação de soluções de IA aumentam a eficiência operacional e aliviam a pressão sobre equipes enxutas.

Diante desse cenário, modelos híbridos têm se consolidado: ao mesmo tempo em que empresas implantam automação e IA, recorrem a parcerias de terceirização ou "outsourcing inteligente" para garantir acesso a talentos e acelerar projetos.

Oportunidade e desafio para o país

A escassez de profissionais de TI e tecnologia representa um gargalo significativo para a transformação digital no Brasil. Se por um lado isso força empresas a recorrerem a automação e terceirização, por outro evidencia a necessidade urgente de ampliar a formação em tecnologia, acelerar requalificações e adotar modelos de capacitação mais ágeis.

Mas, para muitas empresas, especialmente aquelas que precisam entregar resultados imediatos, a terceirização e o uso de IA são vistos hoje como a opção mais viável e ágil.

Com base nesse contexto, a Globalsys oferece uma alternativa estratégica: alocar squads e profissionais especializados em TI e Inovação conforme a necessidade da empresa, sem a burocracia ou os riscos de uma contratação tradicional. Essa abordagem "on demand" permite que empresas continuem focadas no core business, enquanto a Globalsys cuida da tecnologia, da operacionalização e da inovação.

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp **ANJ** **abra legal** **adjoribr**

Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A.
CNPJ/MF 36.741.993/0001-08 - NIRE 35.300.62198-1

Ata Lavrada da Assembleia Geral Extraordinária Realizada aos 24/10/2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 24/10/2025, às 10hs., na sede social da Lemvig RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Cia."), localizada em São Paulo/SP, sítio à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º Andares, bairro do Itaim Bibi, CEP 04.534-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença de acionista detentora da totalidade das ações representativas do Capital Social da Cia. ("Acionista"), nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), verificadas as assinaturas de seus representantes apostas ao Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede. **3. Mesa:** Presidência pelo Sr. Daniel Lafer Matandos e secretariado pela Sra. Carolina de Farias Vilela. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Cia. em R\$ 20.000.000,00 por via de conversão de valores transferidos pela Acionista à Cia. no meses de março e junho do ano de 2025, que o foram à título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), tal como as implicações de tal aumento nos demais registros da Cia.; (ii) a adequação do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia. em atenção à alteração do valor do capital social da Cia. e o respectivo número de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que o representam, caso manifestados os votos positivos necessários para aprovação da matéria anterior; e (iii) a autorização à administração da Cia. para tomar quaisquer medidas que sejam necessárias para efetivar as deliberações tomadas em Assembleia perante terceiros. **5. Deliberações:** Após exame das matérias constantes da ordem do dia e tendo decidido autorizar a lavratura desta ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a Acionista da Cia. decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas, pelo quanto segue: **5.1.** Em via preliminar, no que diz respeito ao capital social da Cia., nos termos como se encontrava até o último momento anterior à realização desta assembleia, a Acionista fez consignar que: (a) tem valor de R\$ 324.060.474,92, representado por 301.369.363 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (b) encontra-se totalmente integralizado, sendo as ações integralmente subscritas e detidas pela Acionista única, então presente, **CAP TC Torres e Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo/SP, sítio à Rua Joaquim Floriano, nº 294, 3º e 4º andares, Itaim Bibi, CEP 04.534-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.878.487/0001-21 e que tem seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.54157-0; e (c) foi aumentado pela última vez conforme manifestação positiva da Acionista dada em sede de AGE realizada aos 15/12/2024, que teve sua ata então lavrada levada a registro na JUCESP sob o nº 123.072/25-6 em sessão de 07/04/2025. **5.1.1.** Dadas as considerações transcritas na forma dos itens (a) a (c), acima e, extraindo-se delas, portanto que restam cumpridos quaisquer requisitos e/ou formalidades prévios nos ditames da lei, a Acionista delibera e se manifesta positivamente ao aumento de capital da Cia., conforme proposto na Ordem do Dia, que é ora realizado nos seguintes termos: **(a) R\$ 20.000.000,00** são ora aumentados, mediante a devida subscrição pela Acionista qualificada no item (b), supra, em razão da conversão de montante financeiro transferido por tal Acionista à Cia. durante os meses de março e junho do ano corrente, que à época e em estrita conformidade com o quanto acordado entre a Cia. e a Acionista conforme instrumento particular contratual que lhes ampara, o foi no formato de Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital, tendo sido, até então, contabilizado em conta homônima das demonstrações financeiras da Companhia ("AFAC"); Tem-se, portanto, que por via da conversão dos AFAC realizados em março e junho do ano de 2025, há um efetivo aumento do capital social da Cia. no montante total de R\$ 20.000.000,00, que passam a ser ora representados por 20.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Cia. a um preço de emissão individual de R\$ 1,00 por ação. As ações ora emitidas, todas as vinte milhões, são integralmente subscritas, integralizadas e detidas pela Acionista presente, como único resultado possível da conversão realizada e conforme demonstra o Boletim de Subscrição que segue anexo à presente na forma de seu Anexo I. (b) Realizado e efetivado o aumento de capital na forma prevista no item "a", anterior, faz-se registrar nesta ata que o capital social da Cia. passa de R\$ 324.060.474,92, dividido em 301.369.363 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 344.060.474,92, então representados por 321.369.363 ações, todas subscritas, integralizadas e detidas pela Acionista, que continuam a ser todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, inexistindo classe diversa de ação emitida pela Cia. **5.2.** Em decorrência do aumento na forma como deliberado anteriormente e efetivado em consonância com o texto lavrado aos itens 5.1. e subitens supra, a Acionista procedeu por bem a aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar da seguinte forma: "Art. 5º - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 344.060.474,92, representados por 321.369.363 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". **5.3.** Por fim, a Acionista autorizou a administração da Cia., na forma como deve ser representada por sua diretoria, a praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui tomadas, desde o registro desta Ata de Assembleia Geral no competente registro do comércio, até eventuais alterações cadastrais pertinentes perante os órgãos que obrigatoriamente realizem a fiscalização tributária, regulatória, comercial, ou qualquer outra, sobre a Cia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos que, lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos presentes, o sendo em via eletrônica, na forma autorizada pela Instrução Normativa 81 de 2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração ("IN 81/20" e "DREI") em seu artigo 36. **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente - e Carolina de Farias Vilela - Secretária. **Acionista presente:** CAP TC Torres e Participações S.A. - São Paulo/SP, 24/10/2025. Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, arquivado na sede da Cia. **Mesa:** Daniel Lafer Matandos - Presidente, Carolina de Farias Vilela - Secretária. **Acionista:** CAP TC Torres e Participações S.A. Por: Daniel Lafer Matandos e Carolina de Farias Vilela - Cargo: **Diretores.** JUCESP nº 413.310/25-6 em 04.12.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo
CNPJ 29.030.467/0001-66 - NIRE 35.300.148.398

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2025

Aos 27/10/2025, às 10h., na sede social, com presença da totalidade. Mesa: Presidente: Sr. Paulo André Campos Bernardo; Secretário: Sr. Rodrigo Almeida Sergio. **Deliberações Unânicas:** (i) A distribuição de dividendos aos acionistas, no valor de R\$ 1.000.000,00, valor este que compõe parte do saldo existente, na Conta de Reserva Estatutária de Otimização de Capital, pago na proporção da participação dos acionistas no capital social da Companhia, nos seguintes montantes: - R\$ 999.841,23 foram destinados ao acionista The Bank of Nova Scotia, e - R\$ 158,77 foram destinados ao acionista BNS Investments Inc. (ii) A distribuição de juros sobre capital próprio no valor líquido de R\$ 87.975.000,00, já deduzida a alíquota de 15% de imposto retido na fonte, na proporção da participação dos acionistas no capital social da Companhia, nos seguintes montantes: R\$ 87.961.032,59 foram destinados ao acionista The Bank of Nova Scotia; e R\$ 13.967,41 foram destinados ao acionista BNS Investments Inc. (iii) O aumento do capital social no valor total de R\$ 87.975.000,00, ora integralizados com créditos dos acionistas oriundos da distribuição de juros sobre capital próprio, referida na deliberação (ii), mediante a emissão de 2.777 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço fixado com base no valor patrimonial da ação a teor do artigo 170, parágrafo 1º da Lei da 6.404/76 e no balancete patrimonial levantado em 30/09/2025, sendo as ações totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas na proporção de suas participações societárias, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata como Anexo I. (iv) Em vista do aumento do capital social, o caput do artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 6º do capital da Sociedade é R\$ 2.913.448.176,06, dividido em 109.853 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. (v) A consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente Ata. Nada mais. São Paulo (SP), 27 de outubro de 2025. A Ata encontra-se disponível no site: https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/ Jucesp nº 425.460/25-3 em 02/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Disal - Distribuidores Associados de Livros S.A.
CNPJ: 62.277.041/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas da DISAL - DISTRIBUIDORES ASSOCIADOS DE LIVROS S.A., com sede social em Av. Marginal Direita do Tietê, 800, a ser reunirem em assembleia geral extraordinária, nesta Capital, às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025, a reunião será presencial, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a distribuição de dividendos, a serem pagos entre 2026 e 2028. Com base nos lucros acumulados, nos termos da lei nº 15.270/25. 2) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 09 de dezembro de 2025. **Francisco Salvador Canato** - Diretor Presidente

FARESA FAZENDAS REUNIDAS S/A
CNPJ/MF Nº. 02.151.090/0001-47

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas convocados para A.G.E., a realizar-se em 16/12/25, às 11:00hs, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) (a) eleição e posse da diretoria; (b) autorizar a companhia a realizar distribuição de lucros; e (c) Outros assuntos de interesse geral. **George de Paula Ribeiro** - Diretor.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo nº: 1051269 10.2023.8.26.0114. 0. Dr. Eduardo Bigolin, Juiz de direito da 11ª VC do Foro de Campinas/SP - Faz saber a Joeselton do Carmo Santos, CPF: 311.532.448-02 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5AFE-C55C-B860-2A58> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AFE-C55C-B860-2A58



Hash do Documento

C30968A4DFC35D30510193B5B54FEBC832AEB6B00C438FC61D9240AE0639D42D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 08/12/2025 19:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

